



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.281/90

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 22.08.90, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "CASA DA AMIZADE DE AMAMBAI", sociedade com personalidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Duque de Caxias nº 1.116, nesta cidade e Comarca de Amambai/MS, inscrita no CGC/NF sob o nº 01989185/0001-71.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 1990


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 23.08.90


Jacques Ferreira da Silva
Assessor Jurídico

